

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF-073/2019

DATA APROVAÇÃO
20/12/2019

MAR
Marília R. F. Martin
SECRETÁRIO DA
ADVERTÊNCIA
SPObras

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS E ANÁLISES TÉCNICA, ECONÔMICA, FINANCEIRA E JURÍDICA, COM VISTAS A SUBSIDIAR A SPOBRAS NA GESTÃO E TOMADA DE DECISÕES NO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 0141291600.

RESOLUÇÃO

RELATÓRIO / JUSTIFICATIVA:

O Contrato de Concessão nº 0141291600, firmado com a OTIMA CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBNO S.A, que tem por objeto a concessão de serviço de utilidade pública com uso de bem público e outorga onerosa, compreendendo a manutenção e a conservação de abrigos em ponto de parada de ônibus ou estações de embarque e desembarque e de pontos/totens indicativos de parada de ponto de ônibus existentes, bem como, criação, confecção, instalação e manutenção de totens indicativos de parada de ônibus, abrigos em ponto de parada de ônibus e estações de embarque e desembarque de passageiros, com exclusividade na exploração publicitária, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

A Concessionária ficou obrigada a assumir, com exclusividade, a manutenção e conservação dos 6.500 (seis mil e quinhentos) abrigos em ponto de parada de ônibus e nas estações de embarque e desembarque de passageiros, bem como, dos 12.500 (doze mil e quinhentos) totens indicativos de parada de ônibus existentes, podendo ser instalado até 14.700 (quatorze mil e setecentos) novos totens indicativos de parada de ônibus, sem exploração publicitária, e até 7.500 (sete mil e quinhentos) novos abrigos em pontos de parada de ônibus ou em estações de embarque e desembarque de passageiros, independentemente de exploração publicitária.

No entanto, decorrido 07 (sete) anos desde a assinatura do Contrato de Concessão, tais números se revelaram insuficientes para englobar a totalidade dos abrigos existentes na Cidade de São Paulo, visto que remanesce, ainda, um excedente de 1.800 (um mi e oitocentos) abrigos que necessitam de manutenção, remoção e/ou substituição.

Além disso, surgiram questões de ordem técnica, financeira e jurídica quanto às propostas apresentadas pela Concessionária para implantação de planos de exploração de fontes de receitas alternativas complementares acessórias, ou projetos associados à Concessão.

Desta feita, considerando a especificidade do objeto licitado, e a complexidade de se promover qualquer alteração no seu objeto e na sua forma de execução, o que implica uma análise técnica, econômica, financeira e jurídica especializada que possa embasar as decisões a respeito a serem deliberadas pela SPObras, com vista a atender o interesse público em voga, sendo, por essa razão, necessário a contratação de uma consultoria especializada.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF-073/2019

DATA APROVAÇÃO
20/12/2019

Marilia R. F. Martins
SECRETÁRIO DA
REDAÇÃO
SPObras

PROPOSTA:

Diante da necessidade de contratação de uma consultoria, o Núcleo de Gestão de Contratos de Concessões realizou pesquisa de mercado junto às algumas fundações especializadas, e a que ofertou o menor preço para prestação de consultoria pelo prazo de 09 (nove) meses, foi a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, pelo montante de R\$ 854.820,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), conforme documentação acostada ao Processo SEI nº 7910.2019/0000881-1.

Desse modo, considerando a proposta apresentada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, e, sobretudo, tendo em vista que esta possui a expertise necessária para a prestação da consultoria, a Diretoria Administrativa e Financeira propõe a contratação da FIPE, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 105, inciso VII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras.

RESOLUÇÃO:

Desta feita, pelas razões expostas, a Diretoria Executiva da SPObras resolve:

a) Autorizar a contratação, por dispensa de licitação, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, pelo montante de R\$ 854.820,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), pelo prazo de 09 (nove) meses, para promover estudos e análises técnica, econômica, financeira e jurídica relativas ao Contrato de Concessão nº 0141291600, nos termos proposto pela Diretoria Administrativa e Financeira;

b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e o Núcleo de Licitações e Contratos adotem as providências cabíveis para o cumprimento da presente Resolução.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA NGC – 20/12/2019	SIGLA - DATA DAF – 20/12/2019	PRD N.º	SIGLA - DATA DAF – 20/12/2019	SIGLA - DATA GJU – 20/12/2019
<i>Richard Vainberg</i> VISTO Diretor Administrativo Financeiro SPObras	<i>Richard Vainberg</i> VISTO Diretor Administrativo Financeiro SPObras	GAB-DAF-073/2019	<i>Richard Vainberg</i> VISTO Diretor Administrativo Financeiro SPObras	<i>Dinorah X. M. Vicentini</i> VISTO Dinorah X. M. Vicentini Gestora Jurídica SPObras